



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 219/2013

Contrato n.º **143/2015**

Processo Administrativo n.º 11.816/2013 – Dispensa Licitatória - Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **VILMA APARECIDA GONÇALVES ZANOTTO E CARLOS ALBERTO ZANOTTO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAMIM (CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E MENDICANTE).

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, a Sra. **VILMA APARECIDA GONÇALVES ZANOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 7.457.434-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.942.418-78, casada sob o regime da Comunhão parcial de bens com o Sr. **CARLOS ALBERTO ZANOTTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.650.647 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.224.368-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Major Leonidas Cardoso, n.º 1052, Vila São João, Botucatu/SP, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob n.º 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/04/2015 a 07/04/2016**, bem como reajusta o valor do aluguel do período para R\$ 1.881,62 (mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 ABR 2015**


  
**AMÉLIA MARIA SIBAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**VILMA APARECIDA G. ZANOTTO**  
Locadora

  
**CARLOS ALBERTO ZANOTTO**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3